



PORTARIA Nº 223/2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e sobre a implementação de sistema de atendimento presencial no Setor de Processos Éticos mediante prévio agendamento por meio do site do CREMERJ.

A Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Walter Palis Ventura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004 e pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009, regido pela Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998, de acordo com a reunião realizada no dia 17/08/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o dever de orientar os procedimentos a serem adotados para práticas de atos presenciais no âmbito do Setor de Processos Éticos do CREMERJ;

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria CFM nº 120/2020 determina que o retorno das atividades presenciais será decidido pelos Conselhos de Medicina observando as normas sanitárias locais de higiene e afastamento social para enfrentamento à pandemia do COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - Suspender no CREMERJ pelo período de 21/08/2020 até 31/08/2020:

I - os prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias;



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



II - as audiências e demais atos instrutórios, assim como julgamentos de PEPs;

III - o atendimento ao público externo, exceto no caso de absoluta necessidade.

Art. 2º - A partir do dia 1º/09/2020 o atendimento ao público externo no Setor de Processos Éticos deverá acontecer das 10h até 16h, mediante prévio agendamento.

Art. 3º - O uso de máscara no Setor de Processos Éticos é obrigatório, assim como a manutenção do distanciamento mínimo de um metro e meio.

Parágrafo Único - O CREMERJ disponibilizará gratuitamente *dispensers* com álcool em gel a 70% para uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

Conselheiro Walter Palis Ventura
Presidente CREMERJ